Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2511

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo n.º 1827/2021
Objeto: Serviço de Engenharia
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Adelândia pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

- Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de GESTOR/FISCAL DE OBRAS CIVIS por profissional devidamente inscrito no CREA para fiscalização in loco e medição de obras; Gerenciamento de projetos, obras e serviços; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados. Realizar levantamentos de quantitativos de serviços para reformas e adequação de Obra Civil. E ainda, elaboração de projetos acompanhamento de obras, planilhas orçamentárias, memoriais descritos, cronogramas físicos e financeiros de obras junto ao município de Adelândia-GO pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor estimado de contratação: R$ 99.765,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais) anual a serem pagos em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 8.313,75 (oito mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos) cada.

Adelândia/GO, 27/12/2021.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0AC54F74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
DECRETA:
Artigo 1 0— A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos (as) seguintes servidores (as) municipais efetivos e estáveis:
Membros Titulares:
1 - PAULO GLAUBER DA SILVA NERES; 11 - ALESSANDRA LOIOLA MACEDO; 111 - STEFANI LOBO ALVES;
Membros Suplentes:
IV - ELTON DE SOUSA ROCHA; V - RONALDO ALVES DA SILVA; e
VI - ASENATE NOGUEIRA DE OLIVEIRA.
Parágrafo Único- A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro membro titular e (o) a secretário (a) será designado pelo Presidente.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:CFD0047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021 e no 1494/2021 que altera os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamenta a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1 0 — Fica designado (a) o (a) servidor (a), VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA, para desempenhar a Função Gratificada, FG-FSI, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ele (a) deverá exercerá a função análoga a de superintendente, dentre outras correlatas necessárias ao bom andamento do setor em que estiver laborando e despachar pessoalmente com os secretários de governo e chefe do poder executivo, dentre outros.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:5F6C31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA EVANILDO ALVES DOURADO

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, no 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) o (a) servidor (a), EVANILDO ALVES DOURADO, para desempenhar a Função Gratificada, FG - TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ele (a) deverá desempenhar atividades nos CONSELHOS CACS/FUNDEB, CMAE e CME.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:9D82CFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADAADENICE CASTRO FERREIRA**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, no 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei n o 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) 0 (a) servidor (a), ADENICE CASTRO FERREIRA, para desempenhar a Função Gratificada, FG - TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ele (a) deverá estar lotado (a) na sede da secretaria Municipal de Educação e desempenhar atividades técnicas administrativas e pedagógicas.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:190A748B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA FABIO PEREZ DA SILVA**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, no 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) o (a) servidor (a), FABIO PEREZ DA SILVA, para desempenhar a Função Gratificada de FCD5, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. Ele (a) exercerá a função de planejar, coordenar, executar e acompanhar a realização de concurso público e processo seletivo simplificado; processo de avaliação de desempenho e as atividades de capacitação e desenvolvimento dos servidores; cumprir e realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência, dentre outras que lhe forem determinadas.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:97C5AB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA POLLIANE DE OLIVEIRA COSTA**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, n o 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) 0 (a) servidor (a), POLLIANE DE OLIVEIRA COSTA, para desempenhar a Função Gratificada, FG - TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ele (a) deverá desempenhar atividades nos CONSELHOS CACS/FUNDEB, CMAE e CME.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:24B76783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 01.28.10/2021**

CONTRATO Nº 32.05.02/2019

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **ROMILDA CAETANO GOMES**, CPF nº 847.853.571-34. OBJETO: locação de um imóvel urbano edificado na Rua 17, Quadra 37, Lote 02, Setor Central, destinado à moradia da Sra. Maria José de Souza, conforme termos do contrato 32.05.02/2019. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: **R$ 1.100,74 (mil e cem reais e setenta e quatro centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:53245CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 03.30.09/2021**

CONTRATO Nº 02.03.04/2019

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **MAXILEY RABELO DOS REIS,** CPF nº 586.455.941-53. OBJETO: locação de um imóvel urbano situado na Rua 24, Quadra 33, Lotes 11 e 12, Setor Central, Alexânia - Goiás, destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) desta cidade, conforme termos do contrato 02.03.04/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 6.976,08 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). DATA DO TERMO: 30/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C89A3403

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 8132/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação nas medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19), em virtude do retorno as aulas.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: RENATO DE AGUIAR CARREIRA EIRELI - CNPJ nº 23.668.801/0001-25.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de21 de junhode 1993 c/c aLei nº 14.217, de13 de outubrode 2021 e Portaria nº 1.857, de28 de julhode 2020 do Ministério da Saúde.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a

justificativa da necessidade da contratação,**RATIFICAeAUTORIZA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,para aaquisiçãodematerial gráfico, da empresa RENATO DE AGUIAR CARREIRA EIRELI - CNPJ nº 23.668.801/0001-25, no valor total deR$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c aLei nº 14.217, de13 de outubrode 2021 e Portaria nº 1.857, de28 de julhode 2020 do Ministério da Saúde.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,27 de dezembrode 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:764D4AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS,** Agricultor Familiar, DAP: SDW0760437381042802191000, inscrito no CPF sob o n.º 760.437.381-04. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R**$ 3.019,20** (três mil e dezenove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DB9C8BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LÚCIA AMORIM LEITE**, inscrita no CPF sob o n.º 789.651.361-72. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R$ **7.480,80** (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CA4D8C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO M. CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 719.705.501-63. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4AA5FF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MARLENE RODRIGUES DA TRINDADE LIMA,** Agricultora Familiar, DAP: SDW0463809571202908191045, inscrita no CPF sob o n.º 463.809.571-20. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R$ 4.600,50 (quatro mil seiscentos reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9AEC389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA,** Agricultor Familiar, DAP: SDW00545333371761111201252, inscrito no CPF sob o n.º 054.533.371-76. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A359BCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.14.12/2021

Processo 7105/2021 - Chamada Pública 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO - CAPRUL,** CNPJ sob o n.º 00.945.852/0001-51. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 002/2021. VALOR GLOBAL: R$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: 14/12/2021 A 31/12/2021. DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4D45B8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.12/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais). DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CDE1567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº 02.28.10/2021

CONTRATO Nº 01.28.02/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** CPF nº 121.835.201-91. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. VALOR GLOBAL: **R$ 8.654,06 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:78CCC22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.27.10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.946.442/0001-93. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 002/2020. VALOR GLOBAL: R$ 15.058,50 (quinze mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:55B84DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 02.27.10/2021

CONTRATO Nº 13.01.02/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **EBENEZER RODRIGUES,** CPF nº 498.125.211-00. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13.01.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Setor Central, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Alexânia/GO, conforme pedido realizado através do Memorando nº 46/2021/SMDE. VALOR GLOBAL: R**$ 7.689,78 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8367FA74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 838/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI INCISO XI AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. º 725, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI ao art. 3º da Lei n. º 725, de 06 de fevereiro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º**
(...)
XI – Os beneficiários do Programa MAIS DIGNIDADE receberão, até o dia 31 de dezembro do ano, uma 13ª parcela do respectivo benefício, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma de benefício natalino".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FFEEFD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 506 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 "INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI nº 505/ 2021 Alvorada do Norte 22 deNovembro de 2021

"Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º- Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I- Aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas, pessoas com deficiência - PcD e outros;

II- Programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;

III- Aquisição de serviço, material e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;

IV- Despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade, tecnologia da informação, segurança patrimonial e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º- Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º- Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Art. 3º- Constituem receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, os recursos provenientes de:

I- Economia orçamentária de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nos termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal;

II- Receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO;

III- Receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, por quaisquer entidades, incluindo postos de atendimento bancário;

IV- Descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO;

V- Recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos;

VI- Multas, indenizações e restituições;

VII- O saldo financeiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme art. 73 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

§ 1º A critério da Mesa Diretora, os recursos decorrentes da economia orçamentária referente ao inciso I deste artigo poderão ser destinados ao Tesouro Municipal.

§ 2º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial, serão consideradas, para efeito da verificação do limite de gastos, estabelecido para o Poder Legislativo Municipal no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do efetivo repasse.

Art. 4º- O Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, será administrado:

I - Pelo Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, e pelo Diretor Financeiro, na condição de Gestor e Ordenador da Despesa.

§ 1º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal Alvorada do Norte-GO, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal Alvorada do Norte-GO.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, em ato próprio, deverá fixar anualmente, a partir do ano de 2021, o plano de aplicação e utilização dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, sendo dada a devida publicidade através do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, que será formado por no mínimo 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, sendo um o Presidente, e os demais membros.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, com mandato máximo de 02 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 6º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à fiscalização e auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO.

§ 1º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo Especial será consolidada na Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, e publicada no Diário Oficial do Município após o início de cada Sessão Legislativa.

§ 2º A Mesa Diretora deverá publicar semestralmente, no Diário Oficial do Município, balancete do Fundo Especial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:DC782504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 048/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de novembro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **outubro de 2021**, compreendidos nos **dias 18, 19, 20, 21 e 22,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:626D83A4

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 049/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de novembro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário aos Vereadores: Gilberto Gomes Siqueira e Zeleni Batista Garcia de Queiroz** que, fizeram aniversário no decorrer deste exercício de 2021, até a presente data, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EF8B0FD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 050/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **à *Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, **vereadora Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$310,00 (duzentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **07 e 08** de **dezembro** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Estadual José Caiapó e com a Deputada Federal Flávia Morais.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **06** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2021**.

AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:47575FB1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 051/2021, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve
Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **08** de **dezembro** de **2021**, com finalidade de comparecer ao Gabinete do Deputado Henrique Arantes e Lissauer Vieira.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **07** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2021**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A5E0770F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 052/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, ao ***Sr. ATAIDES ALVES DE SAOUSA***, vereador desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **08** de **dezembro** de **2021**, com a finalidade de comparecer ao Gabinete do Deputado Henrique Arantes.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **dezembro** de **2021**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1E2EFFC5

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 053/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de dezembro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Augusto Francisco de Sousa** que, fez aniversário no mês de dezembro de 2021, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F76C7871

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 054/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de dezembro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **dezembro de 2021**, compreendidos nos **dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, e 15,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:88C88356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 195/21

PORTARIA Nº195/21 DE 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 818. xxx. 701-49, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, empreendeu viagem para o dia 2417 de dezembro de 2021, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO, acompanhar manutenção nos ônibus da educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

EDYCARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FC8578A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 196/21

PORTARIA-SA Nº196/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 17 de NOVEMBRO de 2021em rio verde-go acompanhar manutenção dos ônibus da sec.eduacação

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$100,00), cem reais), conforme autoriza o item 8. do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3A791351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 680/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 680/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1B1CC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 681/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 681/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E1AEFE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 682/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 682/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, à cidade de Barretos SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8FD8A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 683/2021 – SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:86EF1414

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 79863/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 9203/2021
EMPENHO: N. 79863/2021
CONTRATADA: LUIZ FELIPE MOURA GOMES
CNPJ: 36.578.807/0001-53
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 150.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de granito preto São Gabriel, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 5.400,00.

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35554BEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da ComisSão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de granito preto São Gabriel, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **LUIZ FELIPE MOURA GOMES 04619330124,** inscrita no **CNPJ Nº 36.578.807/0001-53,** situada na Rua das Flores, 57, Cond. – Agro Industrial, CEP. 75.860-000 – Quirinópolis - Goiás, no valor de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AB8D5E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 79447-79448-79449-79450/21 - FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II da Lei nº. 14.133/21)
PROCESSO: Nº 8754/2021
EMPENHO: 79447/21 FERNANDES E ALENCAR CNPJ: 30.466.699/0001-40. VALOR: R$ 240,00;
EMPENHO: 79448/21 FREITAS E GUIMARÃES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME. VALOR: R$ 3.374,70;
EMPENHO: 79449/21 CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA. VALOR: R$ 1.333,50;
EMPENHO: 79450/21 JOAOZINHO H ALVES MAT CONSTRUÇÃO. CNPJ: 03.696.796/0001-57.
VALOR: R$ 1.740,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 05.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a conclusão do Projeto Casas João de Barro atendendo as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse social do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.
VALOR R$: R$ 6.688,20.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:341E4429

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 - FMHIS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO CASAS JOÃO DE BARRO ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDOa solicitação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em enfeites de Natal, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO GESTOR, Estado de Goiás, aos 12dias do mês de Novembro de 2021.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C39FE65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 79861 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9391/2021
EMPENHO: 79861/21 SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS LTDA. VALOR: 4.764,54;
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 149.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de compressor de ar 8 kg para autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 4.764,54.

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:848AB36A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9391/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de compressor de ar 8 kg para autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 02.876.819/0001-42,** situada na Av. Said Abdalla, 121, Vila Jardim Rio Claro - CEP. 75.802-030 – Jataí - Goiás, no valor de **R$ 4.764,54** (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F0768216

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - PREFEITURA

DECRETO Nº 0253 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Show da ***Banda do Porto***, para apresentação artística por meio de "show ao Vivo", no

dia 31/12/2021, com início às 23h, com duração de 04:00 horas de show em comemoração ao ***REVEILLON DE 2021***, do município de Aparecida do Rio Doce – GO;
CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços e justificativa de preço apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25, III, da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviços, bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de artista;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa ALMEIDA & SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº. 43.278.321/0001-65, para execução de show da "BANDA DO PORTO", a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2021, na modalidade "show Presencial", no evento de comemoração do ***réveillon de 2021*** do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo valor global de **R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, aos 24 de novembro de 2021.

EDY CARLOS GOLÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA01ED8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 79661-79660-79662/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 8986/2021
EMPENHO: 79661/21 MAGAZINE POSITIVO. CNPJ: 03.688.653/0001-01, VALOR: R$ 472,00;
EMPENHO: 79660/21 IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA. CNPJ: 38.348.805/0001-01, VALOR: R$ 2.225,50;
EMPENHO: 79662/21 NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ: 07.563.511/0001-60, VALOR: R$ 988,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 144.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de dispenser e caixas organizadoras, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 3.685,50.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:75601AB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8986/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de dispenser e caixas organizadoras, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 07.563.511/0001-60,** situada na Av. Rio Claro, 990, Centro - CEP. 75.800-063 – Jataí - Goiás, no valor de **R$ 988,00** (novecentos e oitenta e oito reais); **MAGAZINE POSITIVO LTDA ME,** inscrita no **03.688.653/0001-01,** situada na Rua 12 de Outubro, 96, CEP 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de R**$ 472,00** (quatrocentos e setenta e dois reais) e **IRMÃOS SOUZA BORGES LTA**, inscrita no **CNPJ: 38.348.805/0001-01,** situada na Rua José Pereira Rezende, 384, Centro – CEP 75.805-005, Jataí – Goiás, no valor de **R$ 2.225,50** (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0C0E6767

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 80355/2021 - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9977/2021
EMPENHO: 80355/21 HIDROFORTE COMERCIO E SERVIÇO HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 17.742.702/0001-43. VALOR: 18.900,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 161.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças para reparo na máquina Pá Carregadeira Fiatallis FR12B, atendendo as demandas da Secretaria de Transportes.
VALOR R$: R$ 18.900,00.

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A755C5C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é

dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 13 de Dezembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA4108E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 79989/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9582/2021
EMPENHO: 79989/21 NÚCLEO HOSPITALAR LTDA LTDA, CNPJ: 06.889.220/0001-02 VALOR: R$ 17.400,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 152 .
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de recuperação da autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 17.400,00.

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:77DC04AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da ComisSão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9582/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para contratação de serviço de recuperação da autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **NUCLEO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 06.889.220/0001-02,** situada na Rua CD-5, 60, Qd. 26, Lt. 09 - CEP. 74.363-090, Conjunto Cachoeira Dourada – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:18AF356E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 032/2021

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Embalagens, Material de copa e cozinha e expediente, destinados ao Município de Araçu-Go, a Merenda Escolar e suas secretarias para o ano de 2022. Conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **10.01.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do atoconvocatório. Informações: https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/ cidadao/informacao/sglicitacoes; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 27 de dezembro de 2021.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:60AD30E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 63/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ALMEIDA & SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 43.278.321/0001-65
OBJETO: Serviços de realização de evento festivo na retrospectiva da feira da Agricultura Familiar.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40172
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 27/12/2021 a 30/12/2021
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E9F6FEBB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 28.960.125/0001-82

Contratado.(a): JALLYS DA SILVA MORAES
CNPJ/CPF: 31.215.989/0001-84
Contratado.(a): ELSO PANIAGO VILELA FILHO
CNPJ/CPF: 34.710.671/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de transporte escolar, circunscrito no território do município de Baliza/Goiás para o período de 2022.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 22/12/2021 a 22/12/2022
VALOR: R$ 221.900,00 (Duzentos e vinte um mil e novecentos reais).
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:09F220E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2021 – SP EVENTOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **055/2021**	Processo nº **5054/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SP EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.341.236/0001-69, sediada na Rua Paranaíba, SALA 2, nº 491, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietária a senhora **POLYANA INÁCIO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 4423531 - DGPC-GO e CPF n.º 978.497.821-00.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de locação de equipamentos e estruturas, bem como de prestação de serviços de equipe de apoio na montagem e desmontagem durante o evento do **Futebol Solidário - Amigos de Marrone e Amigos de Gustavo Lima x Fome - 2022** a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2022, no **"Clube dos Trabalhadores"** do Município de Buriti Alegre – GO, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 –**Festividades, Recepções e Homenagens 0037** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **47.999,90 (quarenta e sete mil novecentos noventa e nove reais e noventa centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência até dia 28/02/2021 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	23/12/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:000FC52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02615-2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02615/2021
PROCESSO: N° 5376/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 687,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7EDD8293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02573/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02573/2021
PROCESSO: N° 5203/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.338,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDEA0CFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47684

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47684
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01717/2021 - 2
PROCESSO: N° 3127/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 137,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:372774C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46251

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46251
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00840/2021
PROCESSO: N° 1631/2021
CONTRATADA: L. HENRIQUE DE MOURA & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 280,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0D8730EA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02535/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02535/2021
PROCESSO: N° 5018/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.749,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:893666B4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02559/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02559/2021
PROCESSO: N° 5339/2021
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5EB55EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º **04418/2021**, referente a **Pregão Presencial nº 015/2021**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **27/12/2021,** cujo objeto a contratação de empresas para os fornecimentos de materiais elétricos projetores de Led, destinados para iluminação de Vias e Áreas Pública, Prédios Públicos, Campo de Futebol, Quadras Poliesportivas e Praças Públicas, visando atender as necessidades das Secretarias e dos departamentos da Prefeitura Municipal do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 09. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 37.803.762/0001-36, vencedora dos itens: **05, 06, 07, 09**, perfazendo o valor de **R$ 513.700,00** (quinhentos e treze mil e setecentos reais); **CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, vencedora do item: **08**, perfazendo o valor de **R$ 146.380,00** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais); **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04**, perfazendo o valor de **R$ 283.600,00** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos reais). Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 943.680,00(novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)**, referente ao pregão presencial nº 015/2021**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 27 de dezembro de 2021. **André de Sousa Chaves –** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5AD82A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02643/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02643/2021
PROCESSO: N° 5497/2021
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66EB6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46758

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46758
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01178/2021
PROCESSO: N° 2088/2021
CONTRATADA: SEABRA LUBRIFICANTES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 294,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96C5B689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 - SRP

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 108/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 23/2021 –

SRP. Fornecedor: **CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI.** CNPJ: **11.228.410/0001-00**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**. Valor total: **R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de dezembro de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:7ECC9D33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 024/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021."

PORTARIA Nº 024/2021 DE 27 DE dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0002501/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I - Fica reconhecida a**dispensa de licitação**para contratar a Empresa "MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 03.851.839/0001-21 situado na rua são domingos nº675 st. São José/76100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS, para fornecimento de compra de equipamentos no valor de R$ 526,00(quinhentos e vinte e seis reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C3F917F4

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 025/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 025/2021 DE 27 DE dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0003087/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I - Fica reconhecida a**dispensa de licitação**para contratar a Empresa "GUSTAVO COSTA DE CARVALHO-ME ", CNPJ 23.645.420/0001-20 – AV, HERMOGENES COELHO N°2.325 SETOR CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para fornecimento material de construção no valor total de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais)a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:40E1AA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 068/2021 DE 27 DE dezembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2790/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" CENTER CAR ESCAPAMENTOS ", CNPJ 73.791.063/0001-87 – RUA RIO DA PRATA Nº270 SETOR CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para fornecimento de prestação de serviços e peças no valor total de R$ 16.108,00 (dezesseis mil e cento e oito reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6B5257EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 069/2021 DE 27 DE dezembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3082/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" GUSTAVO COSTA DE CARVALHO-ME ", CNPJ 23.645.420/0001-20 – AV, HERMOGENES COELHO N°2.325 SETOR CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para fornecimento material de construção no valor total de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:DAD07F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2103/2021 MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIALREQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MEDIANTE CONVÊNIO Nº 908460.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, estabelecida na RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representado pelo Sr(a). LARA CRISTHY NEVES ANTUNES, na função atual de PROCURADORA, portador do CPF nº 040.361.981-57, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL
1/1 PA CARREGADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 130 HP, DIESEL, TURBO ALIMENTADO E INTERCOOLER,CAÇAMBA DE 1,8M³ COM DENTES APARAFUSADOS,CARGAS DE TOMBAMENTO ARTICULADA DE 6.800 KG,PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG,4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 Á RÉ ,CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. 1,0000 un 447.000,0000 447.000,0000

TOTAL DO FORNECEDOR .: 447.000,00

PUBLIQUE - SE

CACHOEIRA DE GOIÁS, 02 de dezembro de 2021

GERALDO ANTONIO NETO
628.799.521-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:7F47C73A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.090/2021. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Elizabeth Urcino de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 27/12/2021 e término em 25/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A6451A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 005-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044-3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA18FA27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 014-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.365.1299.2018.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
10.06.12.361.1299.2014.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7E0D60F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 006-21

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2021
O Município de Goianira, torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia 28 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Jose Antônio Gabriel, nº 18, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000, o cadastro para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde (Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo(a) e Fonoaudiólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4776, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A2F1561

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021.
CONTRATANTE: FEMBOM
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.20.18.122.1899.2.081.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIV EM GERAL FEMBOM

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:093E0AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 026-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.122.1099.2.046-3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:23C79D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: O Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar a execução do projeto (esportivo em futebol), intitulado (Projeto Meninos da Bola), devidamente selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 da **CONTRATANTE,** em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTO EXPEDITO
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.28.845.2899.9.020.3.3.60.41.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÃO DESPORTO E LAZER

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5EDFE501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.
C**ONTRATANTE**: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: O Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar a execução do projeto (esportivo em tae Kwondo), intitulado (Projeto Pequeno Samurai), devidamente selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 da **CONTRATANTE,** em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE TAEKWONDO E CULTURA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.28.845.2899.9.015.3.3.60.41.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FEC5CB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 026-2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eficiência energética, objetivando analisar, conferir e auditar todos os valores apontados nas contas de consumo referente à Iluminação Pública.
CONTRATADA: **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA ME**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:944181E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVENIO 002-20

2º Termo Aditivo ao Convênio n. 002/2020
Convenente: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Conveniada: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR
Objeto: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de oferecer o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), durante o tempo necessário até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário e alimentação.
Prazo:01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
01.08.845.0899.9.038.3.3.5043.00 – TRANSFERÊNCIA A INTITUIÇÃO PRIVADAS
Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II e 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:58F1546B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003-19

3º Termo aditivo ao Contrato n.º 003/2019
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **ELO CONTABIL EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O FUNDEB.
Vigência: 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.34.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D57C653

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 030-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D86EB4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 002-21

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.20.18.122.1899.2081.3.3.90.39.00 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0900933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 048-21

Contrato nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2021 referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2021 - ESFCEX para contratação de empresa para fornecimento de material permanente.
CONTRATADA: CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 13.451,75 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.1.002.4.4.90.52.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9828FE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (presencial), do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de janeiro de 2022 às 9h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570**, para Locação de Um(01) veículo utilitário SUV zero km**, conforme especificações do anexo I do edital normativo**,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B4B9370E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Registro de Responsabilidade Técnica é o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades.

CONSIDERANDO que o CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) é a autarquia federal que possui a função de "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo". Também é obrigação do Conselho "zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo".

CONSIDERANDO que o CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) é o órgão responsável pelo recebimento das taxas de RRT.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de RRT referente aos seguintes projetos: Contabilidade Lab. de Informática, Educação Física - Quadra com Vestiário, Engenharia - Expansão Administrativa, Engenharia - Expansão Vertical das Salas de Aula, Engenharia - Laboratório Multidisciplinar, Engenharia - Passarela de Ligação entre Blocos, IES - Empório Institucional, IES Expansão da Administração e Fachada Principal, IES- Expansão da Cobertura da Fachada Principal, IES Labitec, IES - Levantamento da Unicerrado, IES – Policlínicas, IES - Sala dos Professores IES-Sinalização do Estacionamento, Medicina - Ceres - Adequação de Espaço Comercial, Medicina - Ceres - Adequação Fábrica para Curso de Medicina, Medicina - Laboratório de Microscopia, Medicina - Laboratório de Habilidades Médicas, Medicina - Layout Direção do Curso, Odontologia - Expansão e Adequação do Auditório em Clínica Escola, Odontologia - Expansão Centro Clínico.

CONSIDERANDO que o valor total das taxas é de R$ 2.056,95 (dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e o pagamento das taxas de RRT referente aos seguintes projetos: Contabilidade Lab. de Informática, Educação Física - Quadra com Vestiário, Engenharia - Expansão Administrativa, Engenharia - Expansão Vertical das Salas de Aula, Engenharia - Laboratório Multidisciplinar, Engenharia - Passarela de Ligação entre Blocos, IES - Empório Institucional, IES Expansão da Administração e Fachada Principal, IES- Expansão da Cobertura da Fachada Principal, IES Labitec, IES - Levantamento da Unicerrado, IES – Policlínicas, IES - Sala dos Professores IES-Sinalização do Estacionamento, Medicina - Ceres - Adequação de Espaço Comercial, Medicina - Ceres - Adequação Fábrica para Curso de Medicina, Medicina - Laboratório de Microscopia, Medicina - Laboratório de Habilidades Médicas, Medicina - Layout Direção do Curso, Odontologia - Expansão e Adequação do Auditório em Clínica Escola, Odontologia - Expansão Centro Clínico.

Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 27 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F1BE0C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº429/2021 REFERENTE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS PROCESSO Nº 8816/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº429/2021 REFERENTE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS PROCESSO Nº 8816/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: UMUARAMA AUTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.409.700/0003-24**.**

OBJETO: Aquisição de veículos, veículo de passeio automotor 0KM, ano/modelo 2021/2022de acordo com os quantitativos no termo de referência do anexo I.

VALOR/VCTO R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

Início: 27/12/2021
Término: 27/12/2022

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante nota fiscal, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

.
.

Goiatuba, Goiás, 27 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DF9D0BD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0202/2020.

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSÉ MOREIRA ATAIDES (CPF sob nº 309.608.431-91).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 0202/2020, para continuação com a locação de um imóvel para as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 21/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B79826C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2021

1° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO

Contratada: CD ASSESSORIA MUINICIPAL LTDA-ME
Objeto: é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria previdenciária para o exercício de 2022, com o fito de auxiliar o Fundo de Previdência de Nazário-FUNPRESNA na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e pensão, entre outros benefícios previdenciários, assim como, acompanhamento de processos pertinentes ao tema junto ao TCM/GO e verificação de pendências e auxílio na manutenção da regularidade do Instituto perante o Ministério da previdência Social, para manutenção das atividades do fundo de previdência social desta municipalidade
Valor Total: R$ 44.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 30/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D5EA9BF9

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2021

1° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO

Contratada: LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa municipal no que tange a elaboração de informações para atualização do CAUC- cadastro único de exigências para transferências voluntarias para o exercício de 2022.
Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 17/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CA7E7438

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 33/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: DIVINO MANOEL DA SILVA
Objeto: É a contratação de empresa para locação de veículo caminhão com carroceria tipo BAU modelo ¾ para a manutenção das diversas Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 54.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 22/08/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1AEA3497

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2021

1° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO

Contratada: GESCON CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao órgão PODER EXECUTIVO, FMS, FMAS, FUNDEB, FMMA, FUNPRESNA, FMDCA E FMHIS do Município de Nazário-GO, na implantação e manutenção das rotinas contábeis no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como a implementação e manutenção das NBCASP- Normas Brasileiras de contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP-plano de contas aplicado ao Setor público, exigidos pelos órgãos de fiscalização neste próximo, para o período de janeiro a dezembro de 2022 em manutenção da secretaria de administração de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EDE712E3

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 48/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para locação de impressora multifuncional c/scaner copiadora, monocromática, rede e duplex automático com tonner e fotocondutor atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 41.650,00
Vigência: 03/01/2022 à 23/07/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:78DF8BCF

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2021

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO.
Contratada: **ELVIS FERNANDES SILVA 05152427133**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias acopladas, incluindo também a edição e produção do material gravado, transformando-o, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nazário, em vídeo, matéria ou documentário em manutenção a Secretaria de Administração de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 8.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94 inciso I da lei 14.133/21.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:97604B3F

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021

1° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO

Contratada: PEDRO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico Jurídico ao controle interno do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 11/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C2C74E6B

MUNICIPIO DE NAZARIO
HOMOLOGACAO 34/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 034/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇAO DE CONTAINER ESTACIONÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E OUTROS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2021 saindo como vencedores ECO CLEAN CONTEINER E CACAMBAS EIRELI com o total de valor de R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais).

Nazário, 23 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E54B7509

MUNICIPIO DE NAZARIO
HOMOLOGACAO 36/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 036/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROTEÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO JUNTOS AOS SISTEMAS DO PORTAL DE CONVÊNIOS E PLATAFORMAS + BRASIL, EM ATENÇÃO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NAZARIO-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021 saindo como vencedores PRATIKA CONSULTORIA E GESTAO DOCUMENTOS LTDA com o total de valor de R$ 31.200,0000 (trinta e um mil, e duzentos reais).

Nazário, 23 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:742F8B1A

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 263/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 08/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 263/2021, PROCESSO Nº 1605/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do JARBAS MARQUEZ DE CASTRO JUNIOR, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação, Limpeza e Higienização de ar condicionado do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 27 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D99B6EDF

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 264/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº264/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **16/12/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 264/2021**, PROCESSO **Nº 1495/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DO CAMINHAO DE PLACA KCA-5700 DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO.**

Nazário, 27 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DB991D77

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITACAO 245/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 245/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 245/2021, PROCESSO Nº 1670/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do WEULLER PIRES BATISTA 59071753115, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas de Karate no municipio de Nazário/GO.

Nazário, 15 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D3F546A9

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITACAO 267/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 267/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 27/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 267/2021, PROCESSO Nº 1745/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do WARLEY FRANCISCO DE ASSIS, cujo objetivo consiste reparacao na central telefonica, instalação e troca de cabeamento nas escolas municipais do municipio de Nazario/GO.

Nazário, 27 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:82BF478A

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/12/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 257/2021**, PROCESSO **Nº 1645/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **HOTEL EL SHADAY EIRELI**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AO GRUPO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

Nazário, 27 de Dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:53353C33

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 64/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS de NAZÁRIO-GO.
Contratada: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL
Objeto: É a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Técnicos profissionais especializados na Área de Serviço Social e demais demandas Sociais junto a secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 20.000,00
Vigência: 01/01/2022 à 21/05/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:627D7F98

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 76/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: ALCANCE COACHING, ESTRATEGIA E GESTÃO LTDA
Objeto: É a **contratação de serviços técnicos de capacitação técnica para gestores e operadores do cadastro único e sistemas relacionados ao programa Bolsa Família, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2021 à 31/01/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:683FA381

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 260/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 260/2021, PROCESSO Nº 1664/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do INOVAR CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa para elaboração de plano de ação do CMDCA para o exercicio de 2022, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 27 de dezembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretária Municipal de Asssistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BC791264

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº265/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/12/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 265/2021**, PROCESSO **Nº 1737/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ARMAZEM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO.**

Nazário, 27 de dezembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretaria de Asssitência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:077280FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/12/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 192/2021**, PROCESSO **Nº 1420/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA** , cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS AO FALECIDO ANIZIO ANTÔNIO DA CUNHA NETO.**

Nazário, 27 de dezembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:69E24AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 61/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: ELONEIDE GOMES DE AMORIM
Objeto: É a Contratação de Nutricionista para a rede Municipal de Ensino do Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis, em manutenção à Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 11.400,00
Vigência: 03/01/2022 à 18/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4DD4D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGACAO 38/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 038/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2021 saindo como vencedores WEULLER PIRES BATISTA LTDA com o total de valor de R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais).
.
Nazário, 23 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E24A51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 261/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 261/2021, PROCESSO Nº 1644/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do ROSIANE SANTOS RODRIGUES, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de bandeiras para as escolas municipais do municipio de Nazário/GO.
Nazário, 27 de dezembro de 2021

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:817FFF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESAO 04/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
ADESAO N.º 04/2021

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN, DESTINADO A ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Adesão pregão eletrônico n.º **11/2021**, saindo como vencedor REAVEL VEICULOS EIRELI, com o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Nazário, 27 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5E5A2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55/2021

1º TERMO DE ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021
Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para locação de impressora multifuncional c/scaner copiadora, monocromática, rede e duplex automático com tonner e fotocondutor e impressora colorida multifuncional, com kit de tinta 4 cores atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 19.950,00
Vigência: 03/01/2022 à 23/07/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F8585E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 259/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 259/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 259/2021, PROCESSO Nº 1489/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI, cujo objetivo consiste contratação de empresa realização para prestaçãp de serviços de retifica dos veiculos Uno Mile Placa NGR 9622 e Van Ambulancia Placa PRR3358 do municipio de Nazário/GO.
Nazário, 27 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8DC4D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 262/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 262/2021, PROCESSO Nº 1604/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do JARBAS MARQUEZ DE CASTRO JUNIOR, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação, Limpeza e Higienização de ar condicionado do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 27 de dezembro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A2B00B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITACAO 266/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 266/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 27/12/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 266/2021, PROCESSO Nº 1750/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP, cujo objetivo consiste para prestação de serviços de publicação no DOE, DOU e Grande Circulação.

Nazário, 27 de dezembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DF4F0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**
Contratada: **VANESSA MORAIS FERREIRA MARTINS**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
Valor Total: R$ 26.089,49 (vinte e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 10/11/2022 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:31F7AD81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do SAMU no Município de Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 151/2020, publicado dia 23 de novembro de 2021, onde se lê: VALOR: R$ 15.640,80 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos); leia-se: VALOR: R$ 17.519,64 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
27 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B7EDD113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9775/2021
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, destinado o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVno valor de R$ 149,00(Cento e Quarenta e Nove Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:10C1D9F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9789/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa especializada em prestação de serviços com confecção de camisetas, destinado a atender o Centro de Referência de Assistência social - CRAS, no valor de R$ 1.620,00(Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:02360165

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 362/2021 NERÓPOLIS/GO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **LEIZER RODRIGUES CARVALHO,** Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº. 002.896.601-57 e do RG 4601756 DGPC/GO, matrícula nº 1881, no dia 22 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para transporte dos pacientes JOÃO PEDRO e GAEL LIMA, em tratamento médico no Hospital SARAH KUBITSCHEK, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:CBD24020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. TAIS FERREIRA CABRAL** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ALTERADA PELO 2° TERMOS ADITIVO, DO CONTRATO N. 172/2020, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 157.884,96 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 50.117,76 (CINQUENTA MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 62.647,20 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO", **LEIA-SE:** "R$ 107.767,20 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 62.647,20 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO". DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 107.767,20 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL **E R$ 62.647,20 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. TAIS FERREIRA CABRAL.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2EA0E42C

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2021-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 212/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4898/2017** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 501/2021;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA

RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA,*** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS *(PALMEIRAS PREV);* **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.35; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:510D76AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por razão de interesse público, fica REVOGADO o Pregão Presencial 79/2021, realizado no dia **02/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de Trenzinho da alegria, adaptado para o transporte de crianças, com capacidade de no mínimo 90 (noventa) pessoas**, para as festividades natalinas do Natal na Praça 2021, de 17/12/2021 a 23/12/2021. O Despacho e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0F394989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 110/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1189/2021** E **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO N. 67/2021", **LEIA-SE: "**CONTRATO N. 110/2021". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES** E **SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EB85B3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021

EXTRATO DO CONTRATO 351/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	351/2021
Data da Firmatura:	20/12/2021
Data inicial da vigência:	20/12/2021
Data final da vigência:	**20/12/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO)**
Valor total do contrato:	R$ 49.280,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	SERTÕES EDITORA LTDA
CPF ou CNPJ:	10.195.342/0001-68
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, SERTÕES EDITORA LTDA – SR JOEL FRAGA BORGES - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04D472CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - SUPORTE TÉCNICO

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6545/2021

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE DADOS, WIFI, TELEFONIA E CONSULTÓRIA TÉCNICA para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, Conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 10/01/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:52FC394E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 6659/2021
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Dispensa de Licitação nº 227/2021
Assunto: contratação de empresa contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na rua 12 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES Nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 165/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ **13.343.765/0001-76**.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 290.980,99 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2021 até 27/04/2022, conforme cronograma físico financeiro constante nas planilha e projetos de Engenharia.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-EXTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 240.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:724D005F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 166/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 6661/2021
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Dispensa de Licitação nº 228/2021
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 866455/2018 – OPERAÇÃO 1052969-31-01, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 166/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ 13.343.765/0001-76.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 279.512,03 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2021 até 27/04/2022, conforme cronograma físico financeiro constante nas planilha e projetos de Engenharia.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-EXTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 240.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:28752185

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 167/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 6660/2021
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Dispensa de Licitação nº 229/2021
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 865513/2018 – operação 1052270-01, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 167/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ 13.343.765/0001-76.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 627.540,48 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2021 até 27/06/2022, conforme cronograma físico financeiro constante nas planilha e projetos de Engenharia.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-EXTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 240.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:153E29F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 22 de Dezembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ITAU UNIBANCO S A 60.701.190/0001-04 9607 /00033/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F519A811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 22 de Dezembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) AURORA SANCHES RODRIGUES 166.390.728-58 9607 /00002/2020 VANDERLEI RODRIGUES DA MATA 100.432.251-87 9607 /00004/2021 ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA 003.017.871-15 9607 /00005/2021 EPAMINONDAS ANTONIO DA SILVA 018.925.028-36 9607 /00007/2021 HERCULES PINTO TEIXEIRA 777.713.118-49 9607 /00008/2021 JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 019.445.861-05 9607 /00009/2021 JOVINA DE OLIVEIRA MAIA 546.470.291-15 9607 /00011/2021 ANNIBAL ARAUJO CORREA 072.918.688-15 9607 /00018/2021 ANNIBAL ARAUJO CORREA 072.918.688-15 9607 /00019/2021 ANTONIO SERGIO LEAO 067.874.361-49 9607 /00020/2021 ARISTON QUIRINO DE MORAES 016.281.191-87 9607 /00021/2021 ARISTON QUIRINO DE MORAES 016.281.191-87 9607 /00022/2021 CARLOS SIMOES MARTINS 028.040.770-04 9607 /00024/2021 HELIO DEVANEI KFOURI 666.926.018-00 9607 /00030/2021 HELIO DEVANEI KFOURI 666.926.018-00 9607 /00031/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:ABFA5B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021 PROCESSO Nº 2021007435

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021
PROCESSO Nº 2021007435

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**PAGAMENTO DE TAXA DE ART - PARA EMISSAO DE LAUDO DE ATIVIDADES INSALUBRES - NR15)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TAXA DE ART - PARA EMISSAO DE LAUDO DE ATIVIDADES INSALUBRES - NR15.**

CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE TAXA DE ART - PARA EMISSAO DE LAUDO DE ATIVIDADES INSALUBRES - NR15**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CREA - GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 88.78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8FC6142E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021 PROCESSO Nº 2021007453

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021
PROCESSO Nº 2021007453

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO E REPARO DO MICRO TRATOR TC14S. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO E REPARO DO MICRO TRATOR TC14S. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **VL COMERCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.474/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO E REPARO DO MICRO TRATOR TC14S. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**VL COMERCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA**
CNPJ:	09.246.474/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 1.764,39 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9AFD7505

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021 PROCESSO Nº 2021007604

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021
PROCESSO Nº 2021007604

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER AS MUDANÇAS DE ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER AS MUDANÇAS DE ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER AS MUDANÇAS DE ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F79F11E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021 PROCESSO Nº 2021007562

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021
PROCESSO Nº 2021007562

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **AUGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.919/0001-38, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**AUGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK**
CNPJ:	11.611.619/0001-38
VALOR GLOBAL:	R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTNOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CB9F9075

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2021 PROCESSO Nº 2021008025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2021
PROCESSO Nº 2021008025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE MOTO-SERRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE MOTO-SERRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FLORESTA & JARDIM MAQUINAS AGRIGOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.175.519/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE MOTO-SERRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FLORESTA & JARDIM MAQUINAS AGRIGOLAS LTDA**
CNPJ:	00.175.519/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 914,80 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:778825A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021 PROCESSO Nº 2021008191

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021
PROCESSO Nº 2021008191

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.187/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA-ME**
CNPJ:	02.950.187/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 2.743,81 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B71B61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021 PROCESSO Nº 2021007595

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021
PROCESSO Nº 2021007595

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE MICRO USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE GESTÃO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE MICRO USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE GESTÃO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **LSR – SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.068.049/0001-68, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE MICRO USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE GESTÃO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**LSR – SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ:	29.068.049/0001-68
VALOR GLOBAL:	R$ 2.894,72 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de abril de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D0F0259F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021 PROCESSO Nº 2021009753

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021
PROCESSO Nº 2021009753

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE 03 NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 03 NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **M NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.485.311/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE 03 NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**M NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**
CNPJ:	40.485.311/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C636126B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021 PROCESSO Nº 2021008795

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021
PROCESSO Nº 2021008795

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BARRO PRETO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.975.581/0001-94, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO A SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BARRO PRETO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA-EPP**
CNPJ:	20.975.581/0001-94
VALOR GLOBAL:	R$ 16.884,32 (DEZESSEIS MIL E OITOCENETOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9953F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2021 PROCESSO Nº 2021008398

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2021
PROCESSO Nº 2021008398

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA WORKSHOP DE COMUNIÇÃO - COMO LIDAR COM AS MÍDIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de

Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA WORKSHOP DE COMUNIÇÃO - COMO LIDAR COM AS MÍDIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ARAUJO E PRADO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.017.964/0001-45, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA WORKSHOP DE COMUNIÇÃO - COMO LIDAR COM AS MÍDIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ARAUJO E PRADO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ:	17.017.964/0001-45
VALOR GLOBAL:	R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1F238E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021 PROCESSO Nº 2021008398

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021
PROCESSO Nº 2021008398

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 14.480,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:40A5C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021 PROCESSO Nº 2021007559

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021
PROCESSO Nº 2021007559

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEIUCULO (CAMINHÃO IVECO - SEMINFRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e

suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEIUCULO (CAMINHÃO IVECO - SEMINFRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPÓRIO AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.388/00001-28, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEIUCULO (CAMINHÃO IVECO - SEMINFRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EMPÓRIO AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ:	18.216.388/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 2.500,78 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D421A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2021 PROCESSO Nº 2021007660

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2021
PROCESSO Nº 2021007660

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EMPORIO AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 277.81 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:664933E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2021 PROCESSO Nº 2021007797

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2021
PROCESSO Nº 2021007797

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE BARREIRAS SANITÁRIAS, PARA PREVENÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE BARREIRAS SANITARIAS, PARA PREVENÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.305/0001-86, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE BARREIRAS SANITARIAS, PARA PREVENÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	25.357.305/0001-86
VALOR GLOBAL:	R$ 13.079,00 (TRESE MIL SETENTA E NOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2F48F968

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2021 PROCESSO Nº 2021007687

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2021
PROCESSO Nº 2021007687

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA O GABINETE DO PREFEITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA O GABINETE DO PREFEITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.305/0001-86, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA O GABINETE DO PREFEITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA**
CNPJ:	05.364.902/0001-20
VALOR GLOBAL:	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8CBB269E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2021 PROCESSO Nº 2021007539

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2021
PROCESSO Nº 2021007539

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (MANUTENÇÃO DE NOBREAK DO T.I. DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **MANUTENÇÃO DE NOBREAK DO T.I. DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **PC MAIS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.067/0001-18, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **MANUTENÇÃO DE NOBREAK DO T.I. DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PC MAIS INFORMATICA**
CNPJ:	10.784.067/0001-18
VALOR GLOBAL:	R$ 5.898,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:24188E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021 PROCESSO Nº 2021008008

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021
PROCESSO Nº 2021008008

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS SANNER DE PRODUÇÃO CANON MODELO DR-M160II AFIM DE ATENDER O RECURSOS HUMANOS, JUNTAMENTE COM A PEFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS SANNER DE PRODUÇÃO CANON MODELO DR-M160II AFIM DE ATENDER O RECURSOS HUMANOS, JUNTAMENTE COM A PEFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.067/0001-18, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS SANNER DE PRODUÇÃO CANON MODELO DR-M160II AFIM DE ATENDER O RECURSOS HUMANOS, JUNTAMENTE COM A PEFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	01.765.213/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:72C514B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2021 PROCESSO Nº 2021000580

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2021
PROCESSO Nº 2021000580

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **THALLIANNE BORGES OLIVEIRA 054015921152**, inscrita no CNPJ sob o nº

42.225.500/0001-71, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**THALLIANNE BORGES OLIVEIRA 054015921152**
CNPJ:	42.225.500/0001-71
VALOR GLOBAL:	R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:38E66188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2530/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEICULO VOYAGE PRR9697 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 22 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:69877E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3781/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA AMBULÂNCIA PRT-1124 DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:846972E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3782/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIR EMBUCHAMENTO DE EIXO TRAZ E SUBSTITUIR REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DA AMBULÂNCIA PRT-1124 DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ACA25ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3783/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA, TROCA PASTILHA TRAS, SUBSTITUIR PASTILHA DIANTEIRA E REMOVER DISCO DA AMBULÂNCIA PRB-3459 - SAMU - DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B43B7C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3787/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERCIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIUM, 30 UNIDADES DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (URGENCIA E EMERGENCIA),** firmado em 22 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4E75C25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3816/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LIMPEZA, TROCA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (URGENCIA E EMERGENCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 27 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:893DBFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3817/2021, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - DENGUE IGG IGM NS1, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 27 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A4598C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6439/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 275 E CAMINHÃO FORD 815 CARGO OGP 9952 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 22 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:437E623D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6857/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO COM OS SERVIDORES MUNICIPAIS,** firmado em 21de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:01317E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6858/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ARMAÇÕES E SUPORTES PARA AS LUZES DE NATAL (NATAL LUZ),** firmado em 22 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CDF7817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6859/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PULA-PULA, ESCORREGADOR, CARROSSEL, CASTELINHO DE BOLINHA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ENTREGA DE BRINQUEDOS E CESTAS-PROJETO NATAL SEM FOME,** firmado em 22 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D33FE975

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6876/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE SETA E PISCA ALERTA E FAZER CHICOTE DE LANTERNAS TRAZEIRAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS EM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NWB-3222 DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA EM GERAL,** firmado em 21de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:42F757BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6879/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA DE FIOS NAS PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO NA PARTE DOS PASSAGEIROS DO ÔNIBUS PQY-7749DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D4E5795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6880/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6E6570DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6757/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (FUTEBOL SOLIDÁRIO),** firmado em 17 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 17 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:113EF39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6867/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 21 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3E36C413

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6967/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E CESTAS BÁSICAS NA AABB DIA 18 DE DEZEMBRO),** firmado em 27 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CF8434F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, nesse ato representado pela Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, inscrita no CPF sob o nº 008.946.581-40, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/12/2021, processo administrativo nº 7724/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de urnas funerárias para atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VIAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI
CNPJ/MF: 02.684.661/0001-09
END: RUA 30, N.º 91, QUADRA 112, LOTE 11, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: RERIKSON MICHAEL MORAIS CHAVES
CONTATOS: (62) 3336-3883 / (62) 3336-3546

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Urna funerária adulto, tamanho padrão: Formato sextavado Material; madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas Forração babado e tnt, Chaveta dourada, Sem visor, Verniz alto brilho, Comprimento 1,90 mt, Largura 0,65 cm, Altura 0,40 cm.	Urnas Maderit	40	Und	950,00	38.000,00
2	Urna funerária adulto tamanho especial e gorda, Formato sextavado Material; madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas, Forração babado e tnt, Chaveta dourada, Sem visor, Verniz alto brilho, Comprimento 2,10 mt ,Largura 0,85, cm Altura 0,50 cm.	Urnas Maderit	10	und	2.500,00	25.000,00
3	Urna funerária infantil tamanho: Formato sextavado, Material; madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas, Forração babado e tnt, Chaveta dourada Sem visor Verniz alto brilho, Comprimento 0,60 a 1,60 mt , Largura 0,35 cm, Altura 0,15 cm.	Urnas Maderit	10	und	600,00	6.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Viapax Serviços Póstumos EIRELI
RERIKSON MICHAEL MORAIS CHAVES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AD892B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 016/2020 para os itens nº 45, 72, 111, 127 e 152, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa RM HSOPITALAR LTDA nos autos do processo n.º 7017/2021. Ressalto que os itens registrados são de necessidade extrema e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
45	ESPARADRAPO, TAMANHO 10CM POR 4,5M, ROLO, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, APLICADA COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO, EXCELENTE FIXAÇÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E COM CAPA PROTETORA.	PROCITEX/ CREMER	1.750	UNIDADE	7,01	12.267,50
72	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, COM TAMPA DE ROSCA, SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	EMBRAMED/ CREMER	10.000	UNIDADE	1,31	13.100,00
111	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, COR BRANCA.	CREMER	416	UNIDADE	12,53	5.212,48
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12, SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	EMBRAMED/ CREMER	900	UNIDADE	0,62	558,00
152	SONDA URETRAL Nº. 12, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTA CONECTOR COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	EMBRAMED/CREMER	10.000	UNIDADE	0,59	5.900,00

Alexânia, 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E597C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº41/2021 - PREFEITURA

CONTRATO Nº 41/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9176/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 110, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ALMEIDA & SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.278.321/0001-65, com sede na Rua Professor Henrique Peclat, 458, Setor Crimeia Leste, Município de Goiânia/GO, neste ato representado por

seu titular, **MARIVALDO SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 0946527164 SSP BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 920.048.901-00, residente e domiciliado na Rua Professor Henrique Peclat, 458, Qd. 09, Lt. 01, casa fundos, Setor Crimeia Leste, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.660-370, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO.

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, o contrato para realização de Apresentação Artística (Show Musical) da "BANDA DO PORTO", na modalidade " show ao vivo", a acontecer no dia 31 de dezembro de 2021, com início às 23:00 horas, em comemoração do réveillon de 2021 do município de Aparecida do Rio Doce – GO, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 9176/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Musical) da "BANDA DO PORTO", na modalidade "show Presencial", a acontecer no dia 31/12/2021, com início às 23h, com duração de 04:00 horas, para comemoração do réveillon de 2021 do município de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme rider técnico dos artistas;
c) fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
e) Responsabilizar-se por alimentação e hotel e transporte para toda equipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 41.500,00(Quarenta e um mil e quinhentos reais) referente ao cachê artístico, que será pago integralmente até a data de realização do evento.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0117	11.14 Secretaria de Desporto Lazer e Cultura	13.392.0473.2.061 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00-110 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 41.500,00

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
11.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
11.2 Fica estipulado a multa no valor de 11% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

11.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.2 Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO, 24 de novembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Almeida & Santos Produções e Eventos EIRELI
MARIVALDO SILVA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____

CPF:_____

Ass. _____

CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E57D3E6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 Á 024/2021 – COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME E GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 015/2021**
Processo Administrativo	**04418/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a contratação de empresas para os fornecimentos de materiais elétricos projetores de Led, destinados para iluminação de Vias e Áreas Pública, Prédios Públicos, Campo de Futebol, Quadras Poliesportivas e Praças Públicas, visando atender as necessidades das Secretarias e dos departamentos da Prefeitura Municipal do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 09, e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.803.762/0001-36, estabelecida na Rua 17-A, Qd. 54-A, Lt. 22, nº 658, Setor Aeroporto, CEP nº 74.070-100, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	**05, 06, 07, 09**
Valor da ata de registro preços nº 022/2021	**513.700,00** (quinhentos e treze mil e setecentos reais)
Promitente Fornecedor	**CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na Rua MDV 29, Qd. 48, Lt. 14, nº 199, Bairro Moinho dos Ventos, CEP nº 74.371-520, Goiânia - Goiás
Item Registrado	**08**
Valor da ata de registro preços nº 023/2021	**R$ 146.380,00** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)
Promitente Fornecedor	**GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24, estabelecida na Avenida Independência, Qd. 70-A, Lt. 7-A, nº 5542, Setor aeroporto, CEP nº 74.070-010, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	**01, 02, 03, 04**
Valor da ata de registro preços nº 024/2021	**R$ 283.600,00** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos reais)
Valor total estimado do registro preços do pregão 015/2021	**R$ 943.680,00(novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 - Urbanismo 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana
Fonte de Recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 27/12/2021 a 26/12/2022.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos materiais elétricos, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.

Data das assinaturas	**27/12/2021**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D7D2CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2103/2021 MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021 REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MEDIANTE CONVÊNIO Nº 908460. destinados a AGRICULTURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, estabelecida em RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, - MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PA CARREGADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 130 HP, DIESEL, TURBO ALIMENTADO E INTERCOOLER,CAÇAMBA DE 1,8M³ COM DENTES APARAFUSADOS,CARGAS DE TOMBAMENTO ARTICULADA DE 6.800 KG,PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG,4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 Á RÉ ,CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.		1,0000	un	447.000,0000	447.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					447.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$					447.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.07.20.122.2001.1.013.4.4.90.52 - OBRAS,EQUIP..INCENT. AGRICULTURA, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, 02.07.20.122.2001.1.013.4.4.90.52 - OBRAS,EQUIP..INCENT. AGRICULTURA, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 10 de dezembro de 2021

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:54240888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para coleta de resíduos hospitalares das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go

Processo Licitatório Nº: 49/2021 Processo Adm. Nº: 15071/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 30/11/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A CPF/CNPJ:10.280.768/0001-10 ENDEREÇO:ROD GO 060 219, S/N, null - ZONA RURAL FONE:6232826467 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAILENA MARIA BRITO PORTAL CPF: 332.803.122-72

visando a Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para coleta de resíduos hospitalares das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 49/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 49/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	36.270,0000	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº.358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de "RSS"	RZA	3,5800	129.846,6000
					TOTAL:	**129.846,6000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 49/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 49/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 49/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 49/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 21/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 21 de dezembro de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria De Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:229F06E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2021 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº417, de 23 de fevereiro de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de Professor P I e Professor PIII vagas nos cargos do quadro de pessoal (professores) da Secretaria Municipal de Educação/SME, constantes no Anexo II deste Edital, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 Considerando o concurso público objetivando a ocupação de cargos públicos em provimento efetivo em andamento neste Município, considerando ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente Processo Seletivo Simplificado 004/2021, para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em **caráter excepcional e emergencial, no período compreendido entre fevereiro de 2022 e dezembro de 2022, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação (RME)**.
1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.montividiudonorte.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre fevereiro de 2022 e dezembro de 2022.
1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da prefeitura de Montividiu do Norte.
1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.8 O resultado final será divulgado no site www.montividiudonortes.go.gov.br

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista;
1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, a critério da SME, via internet, no site www.montividiudonorte.go.gov.br, pelos telefones 3384-6282.
2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário da Manhã, bem como no site oficial.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004;
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.
3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter ermanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
3.8 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição;
3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.5;
3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;
3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se deque preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.montividiudoorte.go.gov.br **;**
b) inscrever-se no período de **10/01/2022** a **24/01/2022**, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, situada com sede na Rua 19, nº26, Montividiu do Norte, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.
4.2 As inscrições serão gratuitas;
4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar sua inscrição;
4.5 Os eventuais erros referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento,
implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;
4.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
4.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site **www.montividiudonorte.go.gov.br**, para consulta e impressão.
4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

CARGO TITULAÇÃO
Professor P I – Ensino Médio/Magistério

REQUISITOS: Formação mínima de nível médio/Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental.
VAGAS: TRES (04) vagas
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência na educação infantil, no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.
REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 1.916,77 (Um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
PERIODO DO CONTRATO: de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

CARGO TITULAÇÃO
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena
REQUISITOS: Formação mínima de nível superior em licenciatura plena, para atuar na 1ªe 2ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental.
VAGAS: SETE (08) vagas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.
REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 2.012,85 (Dois mil e doze reais e oitenta e cinco centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
PERIODO DO CONTRATO: de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Professor P I – Ensino Médio/Magistério
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena

Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

7. DAS VAGAS
7.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits e das substituições que surgirem em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares.
7.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO ETAPAS
Professor P I – Ensino Médio/Magistério
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena
Única Etapa:
Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DA AVALIAÇÃO
9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Prova e Formação Profissional (Titulação), constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10,0 pontos.
9.2 O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.
9.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocado obedecendo à ordem decrescente de classificação;
10.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens **1.1**, **1.3** e **1.4**, obedecida a ordem de classificação;
10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
a) O candidato com idade mais elevada;
b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site **www.montividiudonorte.go.gov.br.**
11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS
12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, com a observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e ANEXO I, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.
b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Educação.
12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias contados a partir do resultado final deste Processo Seletivo.
12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;
12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: **www.montividiudonorte.go.gov.br** e no *pracard* oficial**,** com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.
13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretária Municipal de Educação, e será publicado no Jornal de Grande circulação com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13, deste Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, serão convocados de acordo com o ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, com sede na Rua 19, nº26 - Centro, Montividiu do Norte/GO.

15.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO II, terá 5(cinco) dias úteis para comparecer Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.

15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta Secretaria em 2022, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período.

15.6 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Educação.

15.7 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 9.339, de 07 de outubro de 2013, art. 2º, Parágrafo único, incisos III e IV.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor (a) juramentado(a);

16.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munido de cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Certificado de Reservista (homens);

e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Comprovante de conta-corrente do mês atual;

i) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.

k) **Certidões Negativa** da **Fazenda Municipal** de **Montividiu do Norte**;

Apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

l) **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (Solicitada no Fórum;

m) **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, **de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;

16.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

16.7 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.

16.8.1 O laudo médico deverá conter:

a. O nome e o documento de identidade do candidato,

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

16.8.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

17. DA LOTAÇÃO

17.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ser servidor efetivo do Município de Montividiu do Norte;

h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

i) Não ter sido aposentado por invalidez;

j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos
para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I;

l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

m) Não ser aposentado pelo INSS.

19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública;
c) por iniciativa do contratado.

21. CASOS OMISSOS
21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Montividiu do Norte/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundeb

MARIA APARECIDA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 004/2021 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

ANEXO I

CRONOGRAMA

27/12/2021	Publicação do Edital
10/01/2022 ao 24/01/2022	Abertura das Inscrições
25/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
25/01/2022 a 27/01/2022	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
28 e 30/01/2022 e 01/02/2022	Prazo Final para Recursos
04/02/2022	Início das Convocações de acordo com o item 1.1 e 1.4 deste Edital

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Professor P I	**Sala de aula**	**04**	Formação mínima em nível médio/Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental.	**30 (trinta) horas - semanal**	Docência na educação infantil, no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.	SALÁRIO BASE R$ 1.916,77 (Um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
Professor P III	**Sala de aula**	**08**	Formação mínima em nível superior/Licenciatura Plena, para atuar na 1ª e 2ª fase do Ensino Fundamental.	**30 (trinta) horas - semanal**	Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.	SALÁRIO BASE R$ 2.012,85 (Dois mil e doze reais e oitenta e cinco centavos).

ANEXO III

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: Professor P I – ENSINO MEDIO/MAGISTÉRIO
CARGO: Professor P III – NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA

I – ENSINO		PONTOS	Quantidade Máxima de Títulos	Total de pontos
Magistério no ensino médio, fundamental ou educação infantil.		2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano		
II – 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos		
1	Monografia de graduação defendida e aprovada	10		
2	Monografia de especialização defendida e aprovada	10		
III – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos		
1	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	10		
2	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	2		
IV – 2 ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR		Pontos p/ ano		
1	DIRETOR	10		
2	COORDENADOR	10		
3	SECRETÁRIA	10		
		Total de pontos do candidato		

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO
LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 14.3. O (a) candidato (a)_____
Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

_____

Local, _____ /___ /_____

_____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.004/2021.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. ( )		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Caso positivo, especificar a deficiência:		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações Requeridas no edital.		

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F6678107

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar as Funções de: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motoristas, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Telefonista, Agente de Vigilância e Agente de Combate ás Endemias, nos termos das Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº 417, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS, visando a contratação, em caráter temporário, para o exercício de 2022, período de 11 (onze) meses, das vagas constantes no Edital.
1.2. As vagas ofertadas no presente edital são destinadas à prestação de serviço no Município de Montividiu do Norte e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração.
1.2.1. As vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação, constam no Anexo I deste Edital.
1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:
Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
Segunda Fase: Análise Curricular, eliminatório e classificatório;
1.4. A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO dará divulgação do resultado das fases do PSS, no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br
1.5. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II
deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.montividiudonorte.go.gov.br .

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. São requisitos básicos para o ingresso na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada e julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Estar em gozo dos direitos políticos;
f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
h) Possuir escolaridade exigida para função;
i) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta de qualquer esfera de poder, salvo na hipótese de acumulação lícita prevista na Constituição Federal e observada a compatibilidade de horários.

3. Dos Candidatos com Deficiência:

3.1 Aos candidatos com deficiência, serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
3.2 Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:

a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia;
membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
b) Ausência ou amputação de membro;
c) Deficiência auditiva;
d) Deficiência visual (cegueira e ambliopia, nos termos da Legislação Municipal);
e) Paralisia Cerebral;
f) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, na Ficha de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Montividiu do Norte (www.montividiudonorte.go.gov.br) e no Anexo I do Edital, declarar-se portador de deficiência, indicando se necessitará de apoio ou outra condição especial para realização da prova, conforme Legislação em vigor;

3.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Caso não seja preenchidos cargos destinados a pessoas especiais, conforme consta no item 3.2, todos concorrerão.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO
4.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio de entrega da documentação relacionada no item 4.2 e 4.2.3 deste Edital, no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, no departamento de Recursos Humanos - RH, sito na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.1.3. As inscrições se darão nos dias 10 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2022, de 08h às 17h.
4.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.1.5. Após a inscrição, não será admitida a entrega de novos documentos ou qualquer outro tipo de complementação de documentação.
4.1.6. Por ocasião da entrega da documentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, o candidato ficará com 01 (uma) via recebida do formulário de inscrição.
4.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.3 deste Edital.
4.1.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.1.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
4.1.10. O candidato(a) somente poderá inscrever-se para um único cargo, havendo inscrição para outro cargo, prevalecerá a primeira inscrição, sendo automaticamente eliminado da segunda.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Os interessados deverão entregar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, nos dias de 10 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2022, de 08h às 17h, os seguintes documentos:
a) 02 (duas vias) do Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
b) Cópia autenticada do CPF/MF;
c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
d) Cópia simples do Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
f) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
g) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai, da mãe ou cônjuge), de no máximo 90 (noventa) dias. Para os casos em que residir em imóvel de terceiros, poderá ser utilizado como comprovante de residência a cópia autenticada do contrato de aluguel ou declaração do proprietário com firma reconhecida, ambas acompanhadas de cópia simples de comprovante de residência do proprietário do imóvel;
h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e do histórico
escolar (não sendo aceita declaração de conclusão) para os cargos de nível médio e para o cargo de nível superior Cópia do Diploma de Graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como cópia autenticada dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado, se for o caso;
i) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específicos e constante da mesma, quais sejam: Justiça Comum e Justiça Federal;
j) Currículo do candidato;
k) Atestado de aptidão física e mental;
l) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de motorista específico para cada categoria do respectivo cargo.
4.2.1. As documentações de que trata este item deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, juntamente com o formulário de inscrição, em envelope tamanho A4, contendo o nome completo, endereço e CPF do candidato.
4.2.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital será eliminado.
4.2.3. Na fase de inscrição, o candidato deverá encaminhar, além dos documentos exigidos no item
4.2, toda documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação e pontuação relativa à análise curricular estabelecidos neste edital.
4.2.4. A fase de inscrição é eliminatória, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3 e 4 deste edital será automaticamente eliminado.
4.2.5. No momento da inscrição o preposto(a) da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO procederá a conferência dos documentos entregues, mediante ficha própria, que deverá ser assinada pelo candidato e anexada junto com a ficha de inscrição, ressaltando que não poderá haver complementação de documentação conforme item 4.1.5. A recusa de assinatura da ficha de conferência importará na eliminação do candidato(a).

4.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR
4.3.1. Serão critérios e avaliação da ANÁLISE CURRÍCULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 4.2 e 4.2.3:
4.3.1. Escolaridade:
4.3.1.1 – Para os cargos Nível Fundamental:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	5 pontos

4.3.1.2 – Para os cargos Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	5 pontos

4.3.2- Experiência profissional:

Critérios	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre	Até 01 ano - 1 ponto De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos De 04 anos em diante - 5 pontos

4.3.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a inscrição.
4.3.3. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
4.3.4. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; e
b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, sito na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 – Centro – CEP: 76465-000, neste Município, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, no horário de 08h à 17h, devendo estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, contendo o nome do candidato, o endereço e telefone para contato e estar devidamente assinado.
7.2. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão
Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
7.3. Serão indeferidos os recursos que:
7.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados.
7.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
7.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6 deste Edital.
7.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada ao candidato.
7.6. Não haverá reapreciação de recursos.
7.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.
7.8. A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
7.10. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1. O PSS terá a validade 11 (onze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sendo destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas ofertadas no anexo I, não constituindo
Cadastro de reserva para outras contratações, oportunidade em que deverá ser realizado novo processo seletivo.
8.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, ou por outro órgão da Administração Pública, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública num período inferior a seis meses como servidores temporários.
8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
8.4. O não comparecimento do candidato dentro dos prazos previsto no Edital e após o prazo de
72h da convocação para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, endereço eletrônico e aviso a ser publicado no Placard Oficial deste Município.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.7. O resultado do presente processo seletivo e os demais andamentos do certame serão divulgados no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br e no Placard Oficial deste Município.
8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montividiu do Norte - GO, aos 27 de dezembro de 2021.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I

Das vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

Atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 08 (oito) Vagas	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise. Organização e atualização de arquivos e fichas e execução e serviços de datilografia.
PRÉ-REQUISITOS	- 1° Grau completo e datilografia ou computação;
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escriturar e efetuar registro de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferencia e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes ás resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observadas a estratégia e os padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; Transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	Remuneração mensal um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	08 ocupação imediata.

2. AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (Gari) – 05 (cinco) vagas	
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, cemitério, feiras livres, bem como a coleta de lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município e executa os serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.
PRÉ REQUISITOS	- Saber ler e escrever;
DESCRIÇÃO DETALHADA	Realiza e controla as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa os serviços de coleta do lixo domiciliar; Promove os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetua a dopagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Prepara canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender à estética dos locais; Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condição de uso; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salario mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	05 ocupação imediata.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 18 (dezoito) vagas	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches e merenda, dentre outros.
PRÉ-REQUISITOS:	Saber ler e escrever
DESCRIÇÃO DETALHADA	Operar máquina reprográfica para reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliando ou reduzido; Executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão ou instituições bancárias e comerciais; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpado móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; Confeccionar peças simples de roupas e efetuar pequenos reparos; Auxiliar os profissionais de outras classes de cargos na execução de suas funções, desenvolvendo atividades manuais leves e/ou pesadas; Executar funções de jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive micro-trator aparador de grama; Executar serviços de copa em geral, preparando café, chá, suco e pequenos lanches, bem como servi-los e ainda, providenciar limpeza e utensílios e organizar copa para atender as necessidades do serviço; Desenvolver outras funções de zeladoria dos bens e unidades da Prefeitura; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	18 ocupação imediata.

4. MERENDEIRA – 05 (cinco) vagas	
CARGO: MERENDEIRA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.
PRÉ-REQUISITOS	4ª Série do 1ª grau.
DESCRIÇÃO DETALHADA	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar s utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impresso próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;

	Elaborara pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas especificas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; Dispor quanto à limpeza da louca, talheres e utensílios, empregados no preparo das refeições providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período. prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	05 ocupações imediata.

5. MOTORISTA - 15 (quinze) Vagas	
CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura no transporte de passageiros e cargas em geral. Participar e orientar no carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos. Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência; controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas.
PRÉ-REQUISITOS	- 4ª Série do 1ª grau - 06 (seis) meses de experiência comprovada; - Portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"
DESCRIÇÃO DETALHADA	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias de fatos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a prorrogação estabelecida; Dirigir caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; Dirigir ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; Dirigir o caminhão basculante, as jazidas de areia, brita, etc., para o abastecimento das obras; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Manter o veículo em bom estado de conservação e higiene; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	15 ocupações imediatas.

6. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – 03 (três) vagas	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retro-escavadeira, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte.
PRÉ- REQUISITOS	- 1º Grau incompleto; - Experiência comprovada de, no mínimo de um ano.
DESCRIÇÃO DETALHADA	Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; Operar motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; Operar a pá-carregadeira, acionando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); Realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salario mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupações imediatas.

07. AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 02 (duas) vagas	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
PRÉ-REQUISITOS	1º Grau completo
DESCRIÇÃO DETALHADA	Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo com brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orientar as crianças quanto ás condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento á mesa; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o se bem-estar e saúde; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligados à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	02 ocupação imediata

08. TELEFONISTA – 03 (três) vagas	
CARGO: TELEFONISTA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internar, locais ou interurbanas.
PRÉ-REQUISITOS	- 4ª Série do primeiro grau
DESCRIÇÃO DETALHADA	Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos. Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; Mantem atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupações imediata.

09. AGENTE DE VIGILÂNCIA – 03 (três) vagas	
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.
PRÉ-REQUISITOS	- 4ª Série do 1º Grau.

DESCRIÇÃO DETALHADA	Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providencias para evitar incêndios e outros danos; Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Exercer vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas a sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupação imediata.

10: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05 (cinco) vagas	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
SUMÁRIO	Trabalho elementar que consiste em desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Investido no cargo sob as condições impostas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006. Zona Urbana e Rural.
PRÉ-REQUISITOS	- Ensino fundamental completo; - Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada;
DESCRIÇÃO DETALHADA	- Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde. Sem como realiza levantamento de problemas de saúde junto á comunidade. Através de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera combate a parasitas e insetos. -Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação orientação e supervisão da s atividades de assistência enfermagem. -executa atividades de prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalares e programas vigilância epidemiológica. -executa tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, misturando medicamentos por via oral e parenteral realizado controle hídrico. -realizar testes e preceder a sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais. - cumprir ou fazer cumprir as prescrições medica relativas ao doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamentos: -providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado mantendo – os sempre em condições de uso imediato. -participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueis, investigar surtos, busca de faltosos tabulação de analise de dados de morbidades: - orientar e conscientizara comunidade efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando atenção primaria á saúde e ao saneamento básico: - auxiliar na prestação de primeiros, socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso: Manter permanente contato com médicos e chefes de clinicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente. -promover educação sanitária e ambiental: -incentivar atividades comunitárias: - desempenhar outras tarefas semelhantes.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	05 ocupação imediata.

11: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS 01 (uma) vaga	
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIO	- Trabalho profissional executado por agente de saúde para o controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengues, febre amarela, malária ,raiva, esquistossomose, leishmanioses, chagas, escorpianismo, em etc. e outros: participar nas ações de educação em saúde do serviço de zoonoses(individual ou em grupos dos domicílios e comunidades: participar junto á equipe de saúde da capacitação de recursos humanos do planejamento e execução das ações de controle de vetores dos serviços de zoonoses e outras atividades prevista no padrão funcional de cada posto de trabalho . Zona Urbana e Rurais.
PRÉ-REQUISITOS	- Ensino fundamental completo: - Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
DESCRIÇÃO DETALHADA	- Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuado os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realiza levantamentos de problemas de saúde junto á comunidade, através de visitas domiciliares, coordena e participar de campanhas educacionais sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasita e insetos. -Assistir ao enfermeiro no planejamento programação. Orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem: - executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica: -executar tratamento especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral realizado controle hídrico: -realizar testes e preceder e sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais: - cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas acompanhando o tratamento: - providenciar as estetizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantando – os sempre em condições de uso imediato: - participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de fatores, tabulação de analises de dados de morbidades: -aplicar substancia que extermine ou inibem o surgimento de novos focos: -rastrear focos de doenças especifica: -orientar e conscientizar a comunidade, efetuando visitas domiciliares, preparando e proferindo palestra, enfatizando a atenção primaria á saúde e ao saneamento básico: -auxiliar na prestação de primeiros socorros e programas os cuidados de enfermagem necessários a cada caso: - manter permanente contato com os médicos e chefe de clinicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente: - promover educação sanitária e ambiental: - incentivar atividades comunitárias: - desempenhar outras tarefas similares.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	11 (onze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	01 ocupação imediata.

Montividiu do Norte - GO, aos 27 de dezembro de 2021.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão PSS

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	**ETAPAS**
27.12.2021	Publicação do Edital.
10.01.22 ao 24.01.2022	Período de Inscrições – Fase de Inscrição

25.01.2022	Divulgação do resultado da fase de Inscrição
25 a 27.01.2022	Prazo para interposição de Recurso da Fase de Inscrição
28.01.2022	Resultado dos recursos e convocação para fase de análise curricular.
28 e 31.01.2022	Realização da segunda fase
01.02.2022	Resultado preliminar dos candidatos aprovados.
02/02 a 04.02.2022	Prazo para interposição de recurso
07.02.2022	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com homologação.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.005/2021.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. (_)		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( )Sim ( )Não Caso positivo, especificar a deficiência: _____ _____ _____ _____ _____		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações requeridas no edital.		

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:55D8046D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 089/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 089/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO),** para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a empresa**: SERTÕES EDITORA LTDA, CNPJ: 10.195.342/0001-68**, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

O ano de 2020 e 2021 foi acometido por uma pandemia mundial devido ao surgimento do Coronavírus. Com isso foi preciso realizar o fechamento de comércios e inevitavelmente as escolas do Brasil. Para que os alunos não ficassem com a educação básica comprometida foi autorizado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás a realização de aulas no Regime Não Presencial – REAMP. Nessa modalidade de ensino a distância a família teve que se comprometer com os estudos do seu filho, pois o contato com o professor foi apenas pelo intermédio da tecnologia, principalmente grupos de WhatsApp das turmas e avaliados pela devolutiva de atividades e goolge forms. Com isso, sabemos que grande parte dos alunos tiveram seus conhecimentos comprometidos, pois alguns são de zona rural e a tecnologia não é acessível a todos e também temos pais/responsáveis com pouco nível de estudo que não conseguiram auxiliar seus filhos.
Em 2021 tivemos a avaliação do SAEB, onde se avalia o nível de aprendizagem dos alunos e com isso a qualidade de ensino. A partir das informações do Saeb e da Prova Brasil, o MEC e as secretarias estaduais e municipais de Educação podem definir ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no país e a redução das desigualdades existentes. Promovendo, por exemplo, a correção de distorções e debilidades identificadas e direcionando seus recursos técnicos e financeiros para áreas identificadas como prioritárias. E durante a realização desta avaliação percebemos que muitos alunos não tiveram bons rendimentos nas aulas online (não presenciais) e é necessário realizar uma intensificação nos estudos para recuperar a aprendizagem dos alunos para darem continuidade com eficiência na aprendizagem nos anos seguintes. Portanto, faz-se necessário um trabalho de reforço principalmente da Língua Portuguesa e Matemática, uma vez que são disciplinas essências da educação básica e fundamentais para a interação da criança e adolescente na sociedade.
1.2. Com base nessas informações, a Rede Municipal de **Educação de Piranhas Goiás** em 2019, referente ao 5º Ano alcançou bons índices no IDEB, tendo como nota 6,3 e percebemos que poderemos ter uma decaída nesta nota, em virtude das aulas não presencias. Visando a recuperação do nível dos alunos do 4° e 5° ano que refere-se as duas turmas finais dos anos inicias do Ensino Fundamental, onde após é realizada a transição para a segunda fase do ensino fundamental é de suma importância a realização de um trabalho paralelo de recuperação e reforço da aprendizagem dos alunos na língua portuguesa e matemática.

1.3. Diante do exposto, a Superintendência Pedagógica desta Secretaria, em parceria com as Escolas, pretende desenvolver projetos visando reverter os baixos índices, pautados em um trabalho de reforço escolar. Para tanto, faz-se necessária uma série de ações, dentre elas a utilização de diferentes recursos didáticos.
1.4. Após uma minuciosa avaliação, a equipe pedagógica desta Secretaria considerou a **Coleção Aprendizagem em Ação - Oficina de Português e Oficina de Matemática,** como material didático da disciplina de matemática que melhor atende os objetivos a serem alcançados.
1.5. A referida obra foi lançada pela **Editora Sertões**, a qual detém a exclusividade de comercialização do material. Ressalta-se que a Coleção é destinada aos estudantes do ensino fundamental que estão com defasagem de aprendizagem, e está voltado ao desenvolvimento das habilidades que não foram desenvolvidas no período escolar pertinente.
1.6. A Coleção apresenta técnica notável por fazer uso de uma metodologia centrada no desenvolvimento de habilidades constantes na Matriz de Referência da Prova Brasil, considerando uma gradação horizontal dessas habilidades atrelada ao uso de estratégias de ensino inovadoras, que contribuem para que os estudantes que apresentam baixo desempenho aprendam de maneira mais eficaz.
1.7. Ressaltamos que o referido material apresenta também um Guia de Orientação para o Professor, que apresenta a organização e estrutura pedagógica da coleção, bem como algumas estratégias de aprendizagem cooperativa que podem contribuir expressivamente com o seu trabalho em sala de aula.
1.8. Desta forma, solicitamos a aquisição do referido material, com a máxima brevidade, sendo que se faz necessária a capacitação de professores em janeiro/2022, de modo que se possa iniciar sua aplicação do material didático já nas primeiras semanas de **Fevereiro/2022,** pois, visamos uma melhora gradativa no aprendizado dos alunos.
1.9. Considerando as peculiaridades e circunstâncias da presente aquisição, destacamos a exclusividade da Sertões Editora Ltda. para a editoração, distribuição e comercialização da Coleção, comprovada pelas Cartas de Exclusividade emitidas pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros, em anexo aos autos. Sendo assim, verifica-se o atendimento aos requisitos para a compra direta dos produtos, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO),** para o exercício de 2022.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:
• **SERTÕES EDITORA LTDA,** CNPJ nº. 10.195.342/0001-68, com endereço na AVENIDA: T 11, S/Nº, QUADRA: 116, LOTE: 17/18, SALA 310, SETOR BUENO EM GOIÂNIA GO, CEP: 74.223-070, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 49.280,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
SERTÕES EDITORA LTDA - CNPJ nº. 10.195.342/0001-68				**R$ 49.280,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	1.408	**AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM AÇÃO (OFICÍNA DA LÍNGUA PORTUGUESA E OFICINA DA MATEMÁTICA) PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS (GO)**	**R$ 35,00**	**R$ 49.280,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 49.280,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 20 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D5398B7F

